



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTOCOLO

PROCESSO nº 118/2008 de 10 de abril de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$5.144,72.

PROJETO-DE-LEI nº 084/2008 de 10 de abril de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.373/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 085/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de abril de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 084 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.144,72**”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.144,72 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A abertura do Crédito Especial visa atender o Programa OASF/Estadual, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na Fonte 1044.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



102

APROVADO	
Votação:	Unânime (2/2)
Data:	15 / 04 / 2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 084, DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 5.144,72.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na seguinte unidade orçamentária:  
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0030.2122 – Manutenção Departamento Trabalho e Cidadania  
Fonte 1044 (Programa OASF/Estadual)  
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo ..... R\$ 3.894,72  
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. ..... R\$ 1.250,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na fonte de recurso identificada no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

SPB

PARECER 124/2008

Processo nº 118/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 084/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.144,72.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na própria fonte de recurso do crédito especial.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

hjB

PROCESSO N° 118/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.144,72.

PARECER: ***COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA***

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 008/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.144,72**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa autorizar o município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72, com o objetivo de atender o programa OASF/Estadual, sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na fonte 1044, conforme disposto no art. 1º.

Essa Comissão / é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105

PROCESSO N° 118/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 118/2008, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72**, são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2008.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.371, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 5.144,72.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.144,72 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2122 – Manutenção Departamento Trabalho e Cidadania

Fonte 1044 (Programa OASF/Estadual)

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo ..... R\$ 3.894,72

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. ..... R\$ 1.250,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior (2007), na fonte de recurso identificada no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 002v  
e publicado (a)  
Em 16/04/2008

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral do Município